



GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL

LEI N° 7848

Denomina de “Mauro Pereira da Silva” um próprio público na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Tiago Almeida/Republicanos, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina de “Mauro Pereira da Silva” o Salão Comunitário do Bairro Cascavel Velho, localizado na Rua Suíça, n.º 1965, no Bairro Cascavel Velho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 28 NOV. 2025

Renato Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº	4345
Em:	29/11/25
Órgão Impresso:	
Nº	_____
Em:	_____ / _____ / _____